CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/2025

Considerando que a mobilidade urbana é direito fundamental garantido pela legislação brasileira, devendo assegurar acessibilidade, segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos, promovendo saúde, lazer e inclusão;

Considerando que os passeios públicos e privados são fundamentais para a mobilidade urbana segura, o direito à acessibilidade e o pleno exercício da cidadania, além de refletirem a qualidade do espaço público e o respeito ao pedestre;

Considerando que o programa "Eu Curto Meu Passeio" representa um avanço significativo para a recuperação e adequação das calçadas em Salvador, com metas concretas, investimentos previstos e priorização da mobilidade como direito urbano;

Considerando que o programa "Eu Curto Meu Passeio" está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), contribuindo para a promoção da acessibilidade, da segurança viária e da inclusão social;

Considerando que a efetividade do programa depende também da participação cidadã e da transparência na divulgação de resultados, sendo fundamental o acompanhamento público das etapas de fiscalização e execução;

Considerando, por fim, que a valorização da mobilidade ativa é uma diretriz consagrada no Plano de Mobilidade de Salvador e nas legislações federais sobre mobilidade urbana, recomenda-se a retomada das fiscalizações e a produção de relatórios semestrais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a retomada da fiscalização periódica do programa "Eu Curto Meu Passeio", com a produção de relatórios semestrais contendo dados atualizados sobre os imóveis vistoriados, notificações, adequações realizadas e sanções aplicadas, bem como o mapeamento das áreas críticas com maior índice de irregularidades, priorizando regiões periféricas e de maior fluxo de pedestres, além da disponibilização de um canal acessível para registro de denúncias e acompanhamento dos prazos, garantindo a transparência e a efetividade do programa.

Salvador-Bahia, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador